

**Estudo Técnico Preliminar - ETP****ETP nº 6996 - Requisição nº 976553****I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTÁ A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM A MANUTENÇÃO DE STATUS SANITÁRIOS E FITOSSANITÁRIOS, DIMINUINDO A VULNERABILIDADE AGROPECUÁRIA FRENTE AOS REVEZES OCORRIDOS. NESSE CONTEXTO, EM CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA ATENDER AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, VISTO AS CONSEQUÊNCIAS DERIVADAS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DO INSTRUMENTO FEDERAL Nº 972569/2024 TRANSFEREGOV E RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

INFORMAMOS QUE ESTE ITEM NÃO FOI INCLuíDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 972569/2024, QUE FUNDAMENTA A PRESENTE AQUISIÇÃO, TER SIDO CONCLUÍDA APENAS EM 27/12/2024, APÓS O PRAZO REGULAMENTAR PARA ELABORAÇÃO DO PCA. DESTACA-SE QUE, DURANTE A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO, A CONFIRMAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS E A DEFINIÇÃO DOS ITENS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO ERAM INCERTAS, O QUE IMPOSSIBILITOU SUA INCLUSÃO NO PCA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PREVISIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A EXATIDÃO DO PLANEJAMENTO. ASSIM, A NÃO INCLUSÃO DECORREU DE FATORES EXTERNOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FOI DEVIDAMENTE REGULARIZADA COM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO TRANSPARENTE E EFICIENTE DAS CONTRATAÇÕES.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS ESTÃO APROVADAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 972569/2024. ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, PRETENDE A AQUISIÇÃO DOS ITENS PREVISTOS NA META 1, ETAPAS: 1.10 E 1.22.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0035.0353.010009: UN - IMPRESSORA - PORTÁTIL A BATERIA TÉRMICA A4

Quantidade: 65,0000

Valor unitário: 3753,9400

Valor calculado: 3753,9400

Origem do valor: CONVÊNIO FEDERAL TRANSFEREGOV Nº 972569/2024 _ SEAPI/RS _ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

O PARCELAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO EM 02 (DOIS) LOTES, SENDO 1 (UM) ITEM POR LOTE NO MESMO PROCESSO LICITATÓRIO, É UMA ESTRATÉGIA QUE VISA OTIMIZAR A EXECUÇÃO DO CERTAME. EM PRIMEIRO LUGAR, A COMPLEXIDADE E AMPLITUDE DOS CONVÊNIOS FEDERAIS DEMANDAM UMA ABORDAGEM FASEADA PARA ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICAZ, PARA UMA ALOCAÇÃO MAIS PRECISA DE RECURSOS, MINIMIZANDO POSSÍVEIS ATRASOS. ESSA ESTRATÉGIA TAMBÉM FACILITA A INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DO PROJETO, PROMOVENDO UMA CONCLUSÃO FLUIDA DAS ENTREGAS.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21



SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ELABORADO PELA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DICAP, EM HARMONIA COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023, CONSIDERANDO A ANÁLISE DAS NECESSIDADES ELENCADAS E OS DEMAIS ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS, CONCLUI PELA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, UMA VEZ CONSIDERADOS OS SEUS POTENCIAIS BENEFÍCIOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE. EM COMPLEMENTO AOS REQUISITOS LISTADOS RECOMENDAMOS O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR O BICES DA PRESENTE AQUISIÇÃO NO FORMATO INDICADO..

.....